**ANEXO I**

MODELO DE DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO, “b”, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DA COMISSÃO ELEITORAL DO CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE - ELEIÇÕES 2023.

**D E C L A R A Ç Ã O**

(nome) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (qualificação) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e (nome) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (qualificação)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, candidatos a Presidente e Vice-Presidente Executivos, respectivamente, do Clube Náutico Capibaribe, para o biênio 2024/2025, DECLARAM, para os fins de preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 3º, Parágrafo Único, “b”, da Resolução nº 001/2023, da Comissão Eleitoral, que preenchem os requisitos de elegibilidade estabelecidos pela Lei Complementar nº135/2010 – Lei da Ficha Limpa – bem como que não possuem antecedentes criminais e/ou sentença condenatória criminal transitada em julgado. DECLARAM, ainda, que se responsabilizam, civil e criminalmente, pela veracidade da presente declaração, estando cientes de que inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita constitui crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Recife, \_\_\_\_ de outubro de 2023.

(CANDIDATO A PRESIDENTE)

(CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE)